



Premiar o/os investigador/es

Bolsa de Investigação da SPPCV | 20 25

As candidaturas estão abertas
até ao dia 31 de maio de 2025.

O trabalho vencedor
receberá um prémio
monetário de 5 mil euros.



SPPCV
SOCIEDADE
PORTUGUESA
DE PATOLOGIA
DA COLUNA
VERTEBRAL

Consulte o regulamento em
www.sppcv.org

candidatura:
sppcv_secretariado@yahoo.com



SPPCV
SOCIEDADE
PORTUGUESA
DE PATOLOGIA
DA COLUNA
VERTEBRAL

Regulamento Bolsa de Investigação da SPPCV

A Sociedade Portuguesa de Patologia da Coluna Vertebral (SPPCV) tem como missão promover o estudo, a investigação e a divulgação das questões inerentes à problemática da prevenção, diagnóstico e tratamento da patologia da coluna vertebral.

Para além das inúmeras atividades já encetadas, que incluem um congresso anual, reuniões periódicas, interação com sociedades congéneres nacionais e internacionais, participação em campanhas de divulgação e intervenção social, consideramos fundamental poder estimular a investigação de forma continuada e sustentada, particularmente a investigação básica. Acreditamos que esta será, certamente, uma forma de incrementar as notórias qualidades e potencialidades dos nossos sócios, como constituirá também um excelente complemento da investigação clínica já existente e que anualmente se vem divulgando no nosso congresso nacional.

É neste contexto que agora se constitui a bolsa de investigação da SPPCV.

Artigo 1º

Objetivo

1. A bolsa de Investigação da SPPCV visa premiar o/os investigador/es, que a ela se candidatem, com um projeto original de investigação básica na área da patologia da coluna vertebral;
2. O projeto referido no ponto 1 deverá estar ainda em curso ou pronto a iniciar-se;
3. Cada candidato ou grupo de investigação só poderá submeter anualmente uma proposta;
4. As propostas submetidas e não premiadas poderão ser alteradas e submetidas em ano subsequente, desde que o projeto se mantenha ativo e a investigação não concluída.

Artigo 2º

Documentação e prazos

1. O/os candidato/os deve/em apresentar o processo de candidatura por correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail: sppcv_secretariado@yahoo.com
2. As candidaturas abrem a 01 de março de 2025 e deverão ser enviadas até às 24:00 de 31 de maio de 2025..
3. A candidatura consiste na apresentação dos seguintes documentos:
 - Documento em suporte digital do trabalho (formato PDF), sem qualquer referência identificadora do/os autor/es ou do centro onde o trabalho irá/está a ser desenvolvido. Nele devem constar os objetivos do trabalho, metodologia selecionada, resultados previsíveis e benefícios expectáveis da hipotética concessão da bolsa;
 - Documento em suporte digital (formato PDF) com referência ao título do trabalho e com a nomeação de todos os autores, incluindo o seu endereço eletrónico, contacto telefónico e declaração de aceitação de todos os autores à candidatura à bolsa;
 - Declaração dos responsáveis do/os centro/os ou do autor principal do trabalho da existência/disponibilidade de condições científicas, físicas e materiais para a realização do trabalho;
4. A decisão do Júri será divulgada no site da SPPCV até ao dia 31 de julho de 2025.
5. O/os candidato/os premiado/os serão notificados através de correio eletrónico.

Artigo 3º

Avaliação e critérios

1. A seleção dos trabalhos será baseada no carácter inovador e no potencial impacto na prática clínica ou saúde pública, de acordo com os critérios de avaliação que serão definidos pelo júri, nos termos abaixo indicados;
2. Será apenas premiado um dos trabalhos submetidos, selecionado de entre os trabalhos que reúnam as condições referidas no ponto 1;
3. As candidaturas só serão entregues ao Júri depois do prazo de entrega terminado e após a 1ª reunião do Júri.

Artigo 4º

Natureza e valor

1. Será atribuído o prémio monetário de € 5.000,00 ao trabalho que obtenha a maior pontuação;
2. O valor referido no número anterior, será líquido de impostos e entregue contra declaração de quitação nos termos da lei.

Artigo 5º

Composição e competências do Júri

1. O Júri da Bolsa de Investigação da SPPCV é formado por 5 elementos:
 - Presidente, sócio da SPPCV na plena posse dos seus direitos, nomeado pela Direção da SPPCV;
 - Presidente da SPPCV, ou outro elemento da Direção da SPPCV por ele designado em substituição;
 - 3 personalidades de reconhecido mérito científico, sócias ou não da SPPCV, nomeadas por acordo entre o presidente do Júri e a Direção da SPPCV;
2. O Júri reúne previamente ao conhecimento dos trabalhos a concurso de forma a estabelecer os critérios de avaliação dos trabalhos submetidos a concurso e sua pontuação gradativa, tendo em consideração:
 - A originalidade;
 - O potencial impacto na prática clínica;
 - A dimensão internacional dos resultados;
 - A aplicabilidade no nosso País;
 - As normas que devem reger o concurso;
3. Em caso de dúvidas decorrentes da análise das candidaturas, o Júri poderá notificar os candidatos para esclarecimentos;
4. Os membros do Júri e seus familiares diretos não podem candidatar-se nem ser coautores de trabalho candidato à bolsa;
5. As deliberações do Júri, unânimes ou por maioria, devem ser lavradas em ata, assinadas por todos e enviadas à Direção da SPPCV, devendo também ser publicitadas no seu site;
6. O Júri decidirá sobre todos os casos omissos, não havendo recurso das suas decisões.

Artigo 6º

Divulgação

1. Este Regulamento estará disponível no site da SPPCV, que assumirá a publicitação indispensável.

Artigo 7º

Disposições finais

1. Da equipa de investigação deverá, obrigatoriamente, fazer parte um sócio da SPPCV na plena posse dos seus direitos;
2. A apresentação da candidatura, a participação nas etapas do procedimento de seleção e a aceitação do prémio representam a aceitação inequívoca e sem condições, pelos candidatos, do disposto no presente regulamento.